



Deputado
CALDINI CRESPO

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 2084 de 24/03/98

Autuado com 41 folhas

Ass. _____

Publique - se inclua-se em
pauta por cinco sessões

16, abril, 98

PAULO KOBAYASHI, Presidente

PROJETO DE LEI Nº 186, DE 1998

FLS. N.º 01

RGL. 2084

PROTOCOLO
LEGISLATIVO

“ Dá denominação à estabelecimento de ensino”

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “ Prof.ª Elza Brigida Ferriello Maltrasi” , à E.E.P.G. - Escola Estadual de Primeiro Grau, na Vila Ginásial, em Boituva.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A saudosa Profª Elza Brigida Ferriello Maltrasi, nasceu em Boituva no dia 01 de fevereiro de 1923, casando-se em 1946 com o Sr. Italo Maltrasi, tendo sido mãe de 4 filhos.

Como professora começou a carreira no Sítio dos Módolos, indo sempre de charrete, enfrentando muitas vezes, a chuva, frio, poeira, calor.

Quem sempre a levava era o saudoso Sr. Chaim Tomé.

Muitas vezes seu cavalo se assustava e disparava com os dois em cima da charrete, passando assim por muitas dificuldades, além do susto.

Mas, lá estava Dona Elza, naquela escolinha simples, com os livros e cadernos embaixo do braço, ensinando o B-A BĂ para os seus alunos, os quais esperavam ansiosos a professora dedicada.

Longos anos se passaram para chegar ao tão famoso grupo escolar da cidade, hoje chamado carinhosamente de “grupão”, onde concluiu a grande carreira de professora, tendo como mérito a sua aposentadoria.

Durante muitos anos Dona Elza também foi voluntária no Clube de Mães Gestantes, onde ensinavam as futuras mães a fazerem as roupinhas de bebês.

Foi um exemplo de amor e dedicação ao próximo.

ENTREGUE A MESA EM:

15 ABR 1998 004355



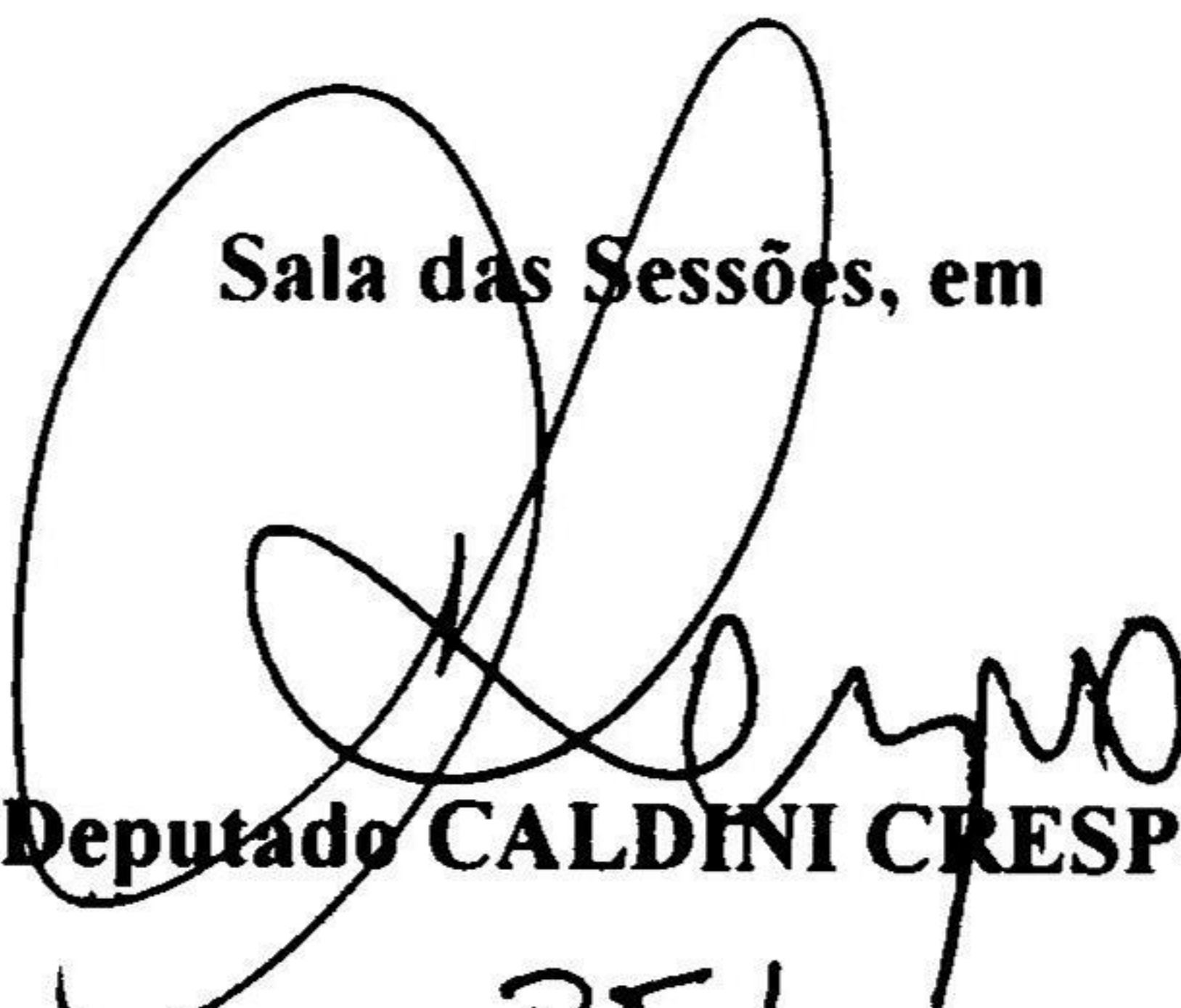
Deputado
CALDINI CRESPO

FLS. N.º 22
RGL 2984
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Em razão do currículo exposto, é que este Parlamentar apresenta esta proposição, a qual, ao nosso ver, está plenamente justificada, e que certamente encontrará acolhida por parte de nossos pares.

Saliente-se que acompanha este Projeto de Lei, abaixo-assinado, consoante exigência da Lei Estadual nº 8.596, de 23 de março de 1994.

Sala das Sessões, em


Deputado CALDINI CRESPO
PFL

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 17-04-98

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC.1614/1998

.....
Conferente

